



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

PORTARIA Nº 041/2016

A Prefeita do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que o requerente atende aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º)- Conceder licença especial pelo período de três meses, aos Servidores abaixo relacionados:

Nome	RG nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Carlos dos Santos	1.885.619	460-0	Motorista	04/10/2016 a 04/01/2017
Valdirene de Castro	6.902.048-8	929-6	Auxiliar de Serviços Gerais	04/10/2016 a 04/01/2017
Leonilda Salete Gonçalves	7.328.507-0	311-5 e 904-0	Professora	04/10/2016 a 04/01/2017
Helio Ossamu Yonekura	2.232.105-6	802-8	Dentista	04/10/2016 a 04/01/2017
Simone Nazaro da Silva	9.138.065-0	1063-4	Agente Comunitário de Saúde	04/10/2016 a 04/01/2017
Natalino Oliveira Ramos	3.742.295-9	1009-0	Servente de Serviços Gerais	05/10/2016 a 05/01/2017
Carlos de Jesus Marques	2.120.930	36-1	Motorista	05/10/2016 a 05/01/2017

Art. 2º)- O Servidor nominado e beneficiado com a licença especial deverão retomar suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

Art. 3º)- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Catanduvas, Estado do Paraná,
em 04 de outubro de 2016.


NOEMI SCHMIDT DE MOURA
Prefeita